

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6764

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Galerias de 2,5 m por 2,5 m estão sendo assentadas na Linha Vermelha

Macrodrenagem: quase 4 km de redes para acabar com alagamentos

Para acabar com alagamentos no Nova Brasília e outros bairros, a Prefeitura de Cachoeiro está fazendo o maior investimento em macrodrenagem da história do município. Avançando em ritmo acelerado, as obras impressionam pela proporção das intervenções.

Na Linha Vermelha, a gestão municipal deu início, neste mês, ao assentamento das galerias pré-moldadas que irão compor o novo sistema de drenagem.

Estão sendo implantadas, paralelamente, duas fileiras dessas estruturas, feitas em concreto, que têm 2,5 metros de altura por 2,5 metros de largura, cada uma.

Em toda a obra, serão empregadas 2,1 quilômetros de galerias, que terão até 3 metros de altura por 3 metros de largura, em alguns pontos.

Outro importante elemento do projeto de macrodrenagem em Cachoeiro é a instalação de manilhas PEAD, feitas com material com maior flexibilidade e resistência, que formará uma rede com mais de 1,6 quilômetros de extensão.

Em números totais, serão quase 4 quilômetros de estruturas que irão ampliar, significativamente, a capacidade da rede de drenagem do município. Alguns dos pontos que serão contemplados não contam com nenhum elemento para escoamento da água das chuvas.

“Será uma completa reformulação do sistema de drenagem de uma grande área da cidade. A nova rede irá evitar a sobrecarga da atual estrutura durante os períodos de chuvas intensas, solucionando antigos problemas de alagamentos em Cachoeiro”, destaca Rodrigo Bolelli, secretário municipal de Obras.

“Essa é, sem dúvidas, uma das maiores e mais importantes obras públicas da história de Cachoeiro. Será a solução para décadas de angústia e prejuízos para aqueles que moram em regiões que sofrem com recorrentes alagamentos, mas beneficiará, também, a cidade como um todo”, destaca Victor Coelho, prefeito de Cachoeiro.

Bairros beneficiados

Com investimento de R\$ 55,2 milhões, a obra irá beneficiar, diretamente, 12 bairros – Guandu, Centro, Santo Antônio, Jardim América, IBC, Otton Marins, Zumbi, Basileia, Nova Brasília, Recanto, São Francisco de Assis e Estelita Coelho Marins – e ainda outros, indiretamente.

Mais de 3 quilômetros de vias receberão obras: trecho da Linha Vermelha – 1,385 km, rua Etelvina Vivácqua – 0,734 km (rua Etelvina Vivácqua 0,340 km; rua Manoel D. Monteiro 0,064 km; rua Manoel da C. Carvalho 0,210 km; rua Maranhão 0,120 km), área no entorno da antiga Estação Ferroviária – 0,850 km (rua Cel. Francisco Braga – 0,400 km; rua Pedro Dias – 0,100 km; rua César Missi – 0,060 km; rua Prof. Quintiliano de Azevedo – 0,210 km; rua Basílio Pimenta – 0,080 km), além de um segmento da Av. Beira Rio – 0,220 km.

Outras melhorias

O pacote de macrodrenagem também inclui revitalização urbanística das áreas por onde a obra passar. Na rua Pedro Dias, onde os serviços de drenagem já foram concluídos, tiveram início, nesta semana, os trabalhos para construção de novas calçadas e substituição do pavimento. Por isso, a via está fechada para passagem de veículos.

Outras frentes de serviços

A obra de macrodrenagem está mobilizando diversas equipes no Centro de Cachoeiro.

Além dos trabalhos na Linha Vermelha, o início da rua Basílio Pimenta (subida para o bairro Basileia) também recebe intervenções. O acesso à via pela Bernardo Horta está bloqueado. Por isso, os condutores devem seguir pela rua Cel. Francisco Braga, contornar a praça Pedro Cuevas Junior (Roberto Carlos) e utilizar a rua Reinaldo Machado para acessar o Basileia.

Na mesma área, equipes trabalham no trecho de acesso da rua Bernardo Horta à Linha Vermelha, que também está bloqueado para o fluxo de veículos. Em função do bloqueio, o ponto de ônibus em frente ao Museu Ferroviário “Domingos Lage” foi transferido, temporariamente, para o calçadão após a praça Pedro Cuevas (Roberto Carlos). Uma tenda foi disponibilizada no local.

O avanço das obras e as implicações no trânsito podem ser acompanhadas no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/obrascachoeiro).



Evento tem como objetivo discutir ações para conservação das águas no meio rural

Cachoeiro promove Seminário Municipal das Águas na próxima semana

Na quinta-feira (30) da próxima semana, a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai) de Cachoeiro realizará o Seminário Municipal das Águas, no Cecapeb, em Morro Grande. O evento ocorrerá das 7h30 às 16h e contará com a participação de membros de entidades e associações rurais.

Promovido em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil, incluindo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), o seminário tem como objetivo discutir as formas de produção e conservação das águas em propriedades rurais de Cachoeiro e região.

Durante a programação do evento, os participantes vão conferir a palestra “Água nossa de cada dia, produzindo e conservando a vida”, conduzida por Padre Maroni, às 8h45. Em seguida, às 9h30,

ocorrerá uma mesa redonda para discutir as experiências nas propriedades sobre a conservação das águas.

Na parte da tarde, às 13h30, os participantes terão a oportunidade de contribuir com o planejamento de ações para produção e conservação da água em Cachoeiro, para, em seguida, participar da plenária com encaminhamentos dos trabalhos feitos em grupo.

“Nesse seminário, vamos discutir e propor as melhores formas de gestão e preservação dos recursos hídricos no meio rural. É uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento rural sustentável em Cachoeiro”, ressalta o secretário municipal de Agricultura e Interior, Elio Carlos de Miranda.



Como em anos anteriores, evento será realizado na rua 25 de Março

Escolas se preparam para desfile dos 156 anos de emancipação de Cachoeiro

No próximo sábado (25), Cachoeiro de Itapemirim comemora 156 anos de emancipação política. Para marcar essa importante data, uma das atividades que a Prefeitura realizará será o tradicional desfile escolar.

A concentração está marcada para as 8h, próximo ao Shopping Cachoeiro, de onde os estudantes partirão, às 9h, rumo à praça Jerônimo Monteiro, até a lateral do Palácio Bernardino Monteiro.

Para viabilizar o evento, o trânsito na rua 25 de Março no trecho que será utilizado durante apresentações funcionará em meia-pista. Além disso, a rua Barão de Itapemirim (descida da Câmara Municipal) será temporariamente interdita para a realização do desfile.

Participarão alunos matriculados nas escolas

municipais “Aurora Estellita Herkenhoff”, “Sandra Monteiro Vargas Piassi”, “Zilma Coelho Pinto” e “Anacleto Ramos”, que estão se preparando para fazer bonito no evento, que contará, também, com a participação da banda da Escola Estadual “Liceu Muniz Freire”.

A apresentação terá referências aos quatro principais símbolos que formam o brasão de Cachoeiro: os três monólitos, simbolizando o mármore e o pico do Itabira; a roda dentada, que remete à pujança industrial do município; a cabeça de boi, em alusão à pecuária; e a pena, que remete à cultura cachoeirense.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), que organiza o evento em parceria com outros órgãos da gestão municipal, o objetivo é trabalhar o sentimento de pertencimento e

valorizar os aspectos únicos de Cachoeiro.

“O desfile escolar é uma tradição que fortalece o sentimento de orgulho por nós, cachoeirenses, pertencermos a esta terra. Nossos estudantes estão se preparando para uma bela homenagem

à nossa cidade, por isso, convidamos todos a estarem conosco nesse dia tão especial para Cachoeiro”, destaca a secretária Cristina Lens.



QUADRA DO BNH DE CIMA

2ª
TEMPORADA
DE AREIA

BEACH SOCCER
DE 13 A 15 E 17 MARÇO - 19H

VOLEIBOL MASCULINO
DE 18 E 19 MARÇO - 7H30

FUTEVÔLEI MASCULINO
DE 23 E 24 MARÇO - 19H

BEACH TENNIS MASC. E FEM
DE 01 E 02 ABRIL - 7H30



PREFEITURA DE CACHOEIRO





Iniciativa irá mobilizar todas as Unidades Básicas de Saúde do município

Março Lilás: ação no sábado (25) terá 640 vagas para exame preventivo

Neste sábado (25), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro promoverá o Dia D da campanha Março Lilás no município.

A ação será realizada em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), que funcionarão das 7h às 12h, disponibilizando um total de 640 vagas para a realização do exame preventivo de colo do útero.

De acordo com a pasta, o objetivo é gerar maior mobilização em torno da campanha e facilitar o acesso ao serviço às mulheres que, por motivo de trabalho ou outros, encontram dificuldades para comparecer a uma UBS ao longo da semana.

O preventivo deve ser feito periodicamente por toda mulher que tem ou já teve vida sexual, principalmente, as que têm entre 25 e 59 anos. Inicialmente, o exame tem que ser realizado anualmente. Após dois exames seguidos (com um intervalo de um ano) apresentando resultado normal, pode passar a ser feito a cada três anos.

Agendamento nas UBS

Além da mobilização durante o do Dia D do Março Lilás, a Semus também está ofertando, ao longo de todo o mês de março, mais de 2 mil vagas para exame preventivo em todas as UBS.

As interessadas em realizar o procedimento devem se dirigir ou entrar em contato com a unidade de saúde mais próxima de sua residência para consultar a disponibilidade de vagas.

Em sua página no site oficial da Prefeitura, a Semus disponibiliza uma lista com telefone e endereço de todas as UBS do município.

“O exame preventivo é uma das formas mais eficazes de prevenção do câncer de colo do útero, que é uma doença grave e pode levar à morte se não for tratada a tempo. Por isso, é fundamental que as mulheres realizem o exame, conforme recomendação médica”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.714

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16330/2023, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 1º do Decreto nº 32.616, de 08/02/2023, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Revogar, a partir de 09 de fevereiro de 2023, a designação da servidora abaixo mencionada, para responder interinamente pelo cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, constante do Decreto nº 32.520/22, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Mirella Biazatti Foli	EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	3ª

Parágrafo único. Fica mantida inalterada a sua nomeação para o cargo de Gestor da EMEB “Prof.ª Juracy Cruz”, constante do Decreto nº 32.520/22..”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 32.715

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49736/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“(…)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
2890208	KEILA CRISTINA PARMANHANI MARTINS	PROF. PEB-B-V	48713/2019	ESPECIALIZAÇÃO	I	I

(…)”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.716

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº16433/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Busca Ativa Escolar, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A execução das ações previstas no Plano ficará a cargo do Comitê Intersectorial para a Busca Ativa Escolar, instituído pelo Decreto Municipal nº 32.160, de 31 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 32.507, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

BUSCA ATIVA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE AÇÃO BUSCA ATIVA ESCOLAR

O Busca Ativa Escolar (BAE) foi criado como meio de estratégia de MOBILIZAÇÃO SOCIAL em prol do bem comum, visando garantir o acesso a bens e serviços públicos às crianças que, por diversas razões e fatos, não têm seus direitos assegurados pelo estado, tornando-se vulneráveis. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados terão dados concretos que os possibilitem planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar. Não é um programa do governo municipal, estadual e federal, nem tem vínculo a nenhum partido político. É um programa que está ligado à participação da sociedade, onde cada um (setor público, setor privado e civis) participam empenhando-se em trazer à escola, crianças e adolescentes em idade escolar, mas que se encontram desassistidos, por alguma razão ou força maior.

A busca ativa escolar encontra amparo na legislação brasileira que trata da garantia do direito à educação e da necessidade de se promover o recenseamento escolar contínuo - Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE).

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal – ECA – LDB – PNE- Lei nº 11.274/2006, determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.
- A Emenda Constitucional nº 59/2009 – Estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.
- Lei nº 12.796/2013 - Altera a LDB e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.
- Lei nº 13.005/2014 - Aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024, estabelecendo metas e estratégias para a universalização da educação básica com qualidade.
- Decreto nº 32.160, publicado no diário oficial do município em 01.09.2022 (institui Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município).



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

1. Apresentação

O Programa Busca Ativa do Escolar faz parte de um conjunto de iniciativas das Secretarias Municipal de Educação, de Desenvolvimento Social e de Saúde para assegurar a re-matricula e permanência dos alunos nas escolas da rede pública de ensino.

No Brasil, a pandemia teve impacto na vida escolar e, além do fechamento das escolas, as medidas de contenção incluíram a necessidade de reajustar a situação, com aulas on-line e uso de tecnologias para que os alunos continuassem aprendendo em casa.

Contudo, um novo planejamento foi necessário para garantir o ensino presencial e que o retorno às aulas e o funcionamento das escolas voltassem ao normal.

A evasão escolar é uma diretriz recorrente para as instituições de ensino e para a sociedade como um todo, e ganhou ainda mais relevância nesse contexto criado pela pandemia. Com este pensamento e visando encontrar soluções, os especialistas em educação alertaram de forma unânime para os desafios colocados pelas crescentes desigualdades sociais, econômicas e educacionais.

Em tempos normais, a evasão escolar tem sido um dos grandes desafios das redes educativas e da sociedade em geral, e no contexto da nova realidade trazida pela pandemia, a sua expansão pode ser inevitável e complexa. Se antes, as escolas sozinhas não conseguiam lidar com a evasão e o abandono escolar, o momento atual e da necessidade extrema de toda sociedade e órgãos envolvidos se unirem em prol da efetividade do objetivo proposto.

O ECA por meio do artigo 208 e seguintes tratam da proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos do menor e prevê penalidades para qualquer forma de ação ou omissão que possa comprometer os direitos de crianças e jovens. Através de denúncia o conselho tutelar pode fazer intervenção no que se couber.

Art. 212. Para defesa dos direitos e interesses protegidos por esta Lei, são admissíveis todas as espécies de ações pertinentes.

§ 1º aplicam-se às ações previstas neste capítulo as normas do Código de Processo Civil.

§ 2º Contra atos ilegais ou abusivos de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público, que lesem direito líquido e certo previsto nesta Lei, caberá ação mandamental, que se regerá pelas normas da lei do mandado de segurança. (BRASIL, 1990).

As Redes de Ensino têm o dever, por meio de suas unidades escolares de cuidar dos alunos e trazê-los de volta às aulas, o que não é uma tarefa fácil; contudo, é preciso que todos se comprometam cumprindo seu dever com responsabilidade a fim de proporcionar uma educação de qualidade para garantir um ensino fundamental consistente e bem-sucedido aos alunos.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Nesse sentido, a evasão escolar constitui uma forma grave de violência contra crianças e adolescentes, e prevenir e combater essa prática é responsabilidade de todos, e dever do Estado por meio das diversas administrações públicas, não só a secretaria de educação, mas também em todos os setores da sociedade. Ações coordenadas devem ser planejadas e implementadas para a falta de frequência escolar e para implementar o direito de receber e continuar a educação em igualdade de condições.

O abandono é considerado um dos grandes vilões na escola e no desempenho escolar, como se demonstra com nitidez nos índices de desempenho do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Conforme relatório 4-17 anos disponibilizado no Educacenso pelo INEP em 2021, no município Cachoeiro de Itapemirim-ES, 44 alunos foram informados no Censo Escolar 2021 e não localizados no Censo 2022.

O município de Cachoeiro de Itapemirim contabiliza, aproximadamente, 210.589 habitantes, conta com 123 unidades de ensino, sendo 81 municipais, 23 estaduais, 1 federal e 18 privadas, de acordo com o Censo Escolar MEC/INEP 2022. A Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Censo Escolar MEC/INEP/2021, atendeu, aproximadamente, 21.386 alunos, sendo 4.235 alunos na creche e 4.112 alunos na pré-escola, totalizando 8.347 alunos da Educação Infantil e, 10.000 alunos nos anos iniciais e 3.039 alunos nos anos finais, totalizando 13.039 do Ensino Fundamental da rede municipal.

Atualmente, pelas informações constantes no Censo Escolar MEC/INEP 2022, da rede municipal de ensino, temos aproximadamente 44 crianças que não foram vinculadas no censo escolar, sendo assim, estão evadidos das unidades de ensino.

2. Comitê Gestor Intersetorial

Para concretizar a organização desse comitê, o gestor político convocou uma reunião intersetorial, com a presença dos representantes das secretarias municipais das diversas pastas ligadas direta ou indiretamente ao campo da infância e adolescência. O coordenador operacional colaborou na organização e gerenciamento desse primeiro encontro de mobilização.

O Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escola no município de Cachoeiro de Itapemirim é constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

Nome	Órgão	Perfil na Plataforma BAE
Adriana Fraga	SEME	Gestor Político
Vagner Leandro dos Santos	SEME	Coordenador Operacional
Roberta Nascimento Altoé Marabotti	SEME	Supervisor Institucional
Maria Lúcia de Oliveira	SEME	Supervisor Institucional



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Cristiane Pereira Coelho Menassa	SEMDES	Supervisor Institucional
Andrea Cristina Livio	SEMUS	Supervisor Institucional
Leticia de Souza Silva	SEMGOV	Supervisor Institucional
Leandro Vieira das Neves	Conselho Tutelar	Supervisor Institucional
Romário Manzoli da Silva	Conselho Tutelar	Supervisor Institucional
Dra. Livia Santos Souza Clevelares	OAB – Subseção Cachoeiro de Itapemirim	Supervisor Institucional

Fonte: PMCI/SEME/SAE – Informações publicadas no Diário Oficial do Município em 01.09.2022, no Decreto nº 32.160.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PRAZOS E RESPONSÁVEIS

Ação	Objetivo	Responsável	Prazo
Instituição do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar	Nomeação do Comitê Intersetorial para a BAE (Decreto nº 32.160)	Gestor Político	01/09/2022
Reunião com o Comitê Intersetorial	Reunião de alinhamento e andamento das ações	Coordenador Operacional	09/09/2022
Prazo de definição do grupo de campo	Formação do Grupo de Campo	Coordenador Operacional	20/09/2022
Cadastro na plataforma	Cadastro do Grupo de campo na plataforma	Supervisor	12/09/22 a 20/12/22
Diagnóstico e identificação de alunos com possibilidade de abandono.	Diagnosticar e identificar alunos que não estão frequentando as aulas regularmente. Encaminhar a relação de alunos para o Conselho Tutelar para a devida tomada de providências.	Equipe Escolar e Agente Comunitário	Diariamente
Nova análise da proposta do Programa Busca Ativa Escolar	Ajuste na proposta do Programa BAE	Grupo de Trabalho	Bimestral
Novos Alertas	Sondagens e disparos de alertas	Agentes Comunitárias de Saúde e Supervisor Institucional	Periodicamente
Monitorar e atualizar alertas	Monitoramento de alertas.	Supervisores Institucionais e Coordenador Operacional	Sempre que houver demanda.
Visita à Família.	Visitas Técnicas e Orientativa a família.	Assistente Social e Conselho Tutelar (técnicos verificadores)	Periodicamente
Instituir equipe para averiguar situações.	Definição da equipe para entrar em contato com as famílias e alunos já identificadas como potencial abandono.	Conselho Tutelar, Equipe Escolar e Assistente Social	Sempre que for informado pela escola via ofício ou relatório.
Relatório Final	Produção do Relatório Final do PBAE. Reunião para considerações finais e conclusão do plano de ação.	Equipe Intersetorial e Interdisciplinar.	12.12.2022, às 9h.



com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

3. Comitê Gestor e Equipe

“O Comitê Gestor é formado tanto pelo Gestor Político, Coordenador Operacional e Supervisores Institucionais, além desses, equipe BAE conta também com Técnicos Verificadores e Agentes Comunitários.

Para compreender a função e perfil de cada responsável, acesse <https://buscaativaescolar.org.br/perfis>.

O Comitê Gestor e Equipe do município de Cachoeiro de Itapemirim é formado por:

Papel na Plataforma	Nome do profissional	Órgão de Origem
Gestor Político	Adriana Fraga	SEME
Coordenador Operacional	Vagner Leandro dos Santos	SEME
Supervisor Institucional	Roberta Nascimento Altoé Marabotti	SEME
Supervisor Institucional	Maria Lúcia de Oliveira	SEME
Supervisor Institucional	Cristiane Pereira Coelho Menassa	SEMDES
Supervisor Institucional	Andrea Cristina Livio	SEMUS
Supervisor Institucional	Letícia de Souza Silva	SEMGOV
Supervisor Institucional	Leandro Vieira das Neves	Conselho Tutelar
Supervisor Institucional	Romário Manzoli da Silva	Conselho Tutelar
Supervisor Institucional	Dra. Livia Santos Souza Clevelares	OAB – Sub. Cachoeiro de Itapemirim
Agente Comunitário	Ana Paula Couto de Oliveira Correia	SEMDES
Agente Comunitário	Lara de Moraes Greggio	SEMDES
Agente Comunitário	Lorena Costa de Jesus Figueira	SEMDES
Agente Comunitário	Maria Alice Cardoso Pereira	SEMDES
Agente Comunitário	Renata Machado Gomes Silva	SEMDES
Agente Comunitário	Adriano José Cerqueira Caliman	SEMUS
Agente Comunitário	Alcilene Nascimento da Silva Lírio	SEMUS
Agente Comunitário	Amanda Cristina Miranda Gomes Matos	SEMUS
Agente Comunitário	Ana Carolina da Silva Freitas	SEMUS
Agente Comunitário	Ana Graça da Silva Rodrigues	SEMUS
Agente Comunitário	Ana Paula Henrique Vieira	SEMUS
Agente Comunitário	Celia Regina Brum da Silveira	SEMUS
Agente Comunitário	Claudia Maria Nogueira	SEMUS
Agente Comunitário	Cristina Verissimo Ribeiro	SEMUS
Agente Comunitário	Daniela Soares Freitas	SEMUS
Agente Comunitário	Denise Pontes Estevão	SEMUS
Agente Comunitário	Edivania Berleze Nascimento	SEMUS



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Agente Comunitário	Eduardo Cristian da Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Elaine Caetano Rios	SEMUS
Agente Comunitário	Elisângela Gomes Rodrigues	SEMUS
Agente Comunitário	Elizabeth da Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Gécica Garschagen Santos	SEMUS
Agente Comunitário	Girlane Silva Lopes Stefanato	SEMUS
Agente Comunitário	Itila Oliveira Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Janaina Moraes da Fonseca	SEMUS
Agente Comunitário	Jeruselena de Andrade Oakis	SEMUS
Agente Comunitário	Jocelane de Andrade Pereira	SEMUS
Agente Comunitário	Joelma Candido	SEMUS
Agente Comunitário	Lariane Isidorio Caxias Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Leticia Teixeira Silva Oliveira	SEMUS
Agente Comunitário	Lilian de Oliveira Antonio Lopes	SEMUS
Agente Comunitário	Luciana Eler da Silva Carlete	SEMUS
Agente Comunitário	Maria Alice do Amaral Marquette	SEMUS
Agente Comunitário	Maria Dolores Lopes Costa	SEMUS
Agente Comunitário	Maria Ilda Louzada Baia	SEMUS
Agente Comunitário	Maria Vitória Mariano Santana	SEMUS
Agente Comunitário	Mariza Santos Brunélio	SEMUS
Agente Comunitário	Marlucia de Oliveira Sandes	SEMUS
Agente Comunitário	Mayra da Silva Bertini	SEMUS
Agente Comunitário	Melina Soares Maria	SEMUS
Agente Comunitário	Milena Vieira Souza	SEMUS
Agente Comunitário	Natalia Oakis	SEMUS
Agente Comunitário	Pamela Schuab da Silva Herculano	SEMUS
Agente Comunitário	Pollyanna Grillo Costa Marcelino	SEMUS
Agente Comunitário	Priscila de Souza Silva Oliveira	SEMUS
Agente Comunitário	Regiane Domingues Vieira Andrade	SEMUS
Agente Comunitário	Regina Célia Candido de Souza	SEMUS
Agente Comunitário	Renata Gisleine Rangel Silva	SEMUS
Agente Comunitário	Rosemary Maria Vigna Moreira	SEMUS
Agente Comunitário	Sabrina Rodrigues	SEMUS
Agente Comunitário	Sandra Valéria da Silva Freitas	SEMUS
Agente Comunitário	Silvandra Nunes Franca Mapelli	SEMUS
Agente Comunitário	Tamires Firmino Ribeiro	SEMUS
Agente Comunitário	Terezinha das Graças Madella	SEMUS
Agente Comunitário	Thais Garcia de Abreu	SEMUS



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Agente Comunitário	Vanessa Kobi Pereira	SEMUS
Agente Comunitário	Wedison Ramos de Macedo	SEMUS
Técnico Verificador	Anna Clara Spinola Barbosa	SEMDES
Técnico Verificador	Danielle François Dias Reis	SEMDES
Técnico Verificador	Danielly Moraes da Silva	SEMDES
Técnico Verificador	João Marcelo Pereira Egranfonte dos Santos	SEMDES
Técnico Verificador	Juliana Brito da Silva	SEMDES
Técnico Verificador	Karla Neves Silva	SEMDES
Técnico Verificador	Lara de Moraes Greggio	SEMDES
Técnico Verificador	Lorena Costa de Jesus Figueira	SEMDES
Técnico Verificador	Maria Alice Cardoso Pereira	SEMDES
Técnico Verificador	Renata Machado Gomes Silva	SEMDES
Técnico Verificador	Rita Severino Machado	SEMDES

Importante:

É importante que todos tenham uma visão geral das funções e das atribuições de cada perfil e da implementação da estratégia no município.

O comitê gestor se reunirá a cada 30 dias nos primeiros 3 meses após a publicação do decreto nº 32160 de 01 de setembro de 2022 para avaliar casos, tomar ciência de situações; da mesma forma, o grupo de campo deverá se reunir periodicamente.

Em janeiro de 2023 as reuniões passarão a ser a cada 60 dias, ou será analisada a necessidade de reunião em prazo menor que 60 dias.

4. Metas

Os resultados que devem ser atingidos em um período determinado.

Meta 1: matrícula e rematricula de 50% dos casos constatados no 2º semestre de 2022, até 31 de Maio de 2023, minimizando os fatores envolvidos no abandono/evasão escolar concomitantemente.

Meta 2: matrícula e rematricula de 75% dos casos constatados no 2º semestre de 2023, até 31 de Maio de 2024, minimizando os fatores envolvidos no abandono/evasão escolar concomitantemente.

Meta 3: matrícula e rematricula de 100% dos casos constatados no 2º semestre de 2024, até 31 de Maio de 2025, minimizando os fatores envolvidos no abandono/evasão escolar concomitantemente.

5. Ações Busca Ativa Escolar

5.1. Uso da Plataforma:



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

Emissão de alertas

Todo o processo é monitorado por uma ferramenta tecnológica que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre os bairros, armazena os dados vitais de cada caso monitorado e auxilia no gerenciamento das informações sobre a situação de crianças e adolescentes no município e/ou no estado. A ferramenta pode ser encontrada no Access em qualquer dispositivo, por exemplo, computador, laptop, tablet, smartphone. Há também formulários impressos para comodidade dos profissionais que não têm acesso a dispositivos móveis.

Seu objetivo é apoiar os governos na identificação, registro, controle e monitoramento de crianças e jovens que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados dispõem de dados específicos para planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que ajudem a resguardar os direitos de crianças e adolescentes. As buscas escolares ativas reúnem representantes de diferentes áreas - educação, saúde, assistência social, planejamento etc., fortalecendo a rede de proteção. Cada secretaria e profissional envolvido tem um papel específico, desde a identificação de crianças, adolescentes ou jovens que estão fora da escola ou em risco de evasão, até as providências necessárias para atendê-los nos diversos serviços públicos, sua (re) matrícula e sua permanência na escola.

O enfrentamento da exclusão escolar é um esforço em grupo, um dever da sociedade. É preciso planejamento, estabelecer metas e a participação de todas as pessoas na busca dos alunos evadidos e no acolhimento ao retorno à escola.

Na plataforma do Busca Ativa Escolar os profissionais que farão os alertas, são:

a) Agentes Comunitários: os servidores da SEME, SEMUS e SEMDES serão agentes comunitários, a saber:

SEME: Gestores escolares/pedagogos/coordenadores

SEMUS: Agentes de Saúde

SEMDES: Assistentes sociais/pedagogos/psicólogos

CONSELHO TUTELAR: supervisor

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: supervisor

Da sociedade civil: padres, pastores, associação de moradores

b) TÉCNICO VERIFICADOR: Coordenador, Professor, representantes da SEME, SEMUS, SEMDES e Conselho Tutelar.

Mapeamento de dados socioeconômicos do município sobre educação, saúde, analisando as áreas onde há vulnerabilidade e dificuldade, observamos que os bairros: Alto Eucalipto, Zumbi, Village da Luz, Gilson Carone e/ou Otílio Roncetti, Coramara, Elpídio Volpini, são bairros



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

sócio-economicamente vulneráveis, demandando atenção maior. (*Fonte: censo escolar MEC/INEP; auxílio Brasil)

Fluxo dos casos

Determina como serão tratados e encaminhados os casos de crianças e adolescentes fora da escola, as secretarias e órgãos participantes que serão notificados e visualizam na plataforma. A decisão de qual secretaria ou órgão participante ficará encarregada por determinado caso, se dá aqui.

Dinâmica de (re)matrícula

A (re)matrícula é uma etapa importante, pois garante o direito de cada criança e cada adolescente de estudar. Sua responsabilidade é exclusiva da Secretaria de Educação.

Lembramos que a (re)matrícula pode ser feita a qualquer tempo e que as escolas precisam ser parceiras para garantir o retorno à escola, acolhendo os estudantes que chegam.

Quem realizará as orientações gerais (documentos necessários e outros requisitos)?

R: secretaria municipal de educação

Acompanhamento do caso e inserção das observações

Responsável pelo acompanhamento do caso?

R: Agentes de campo ou supervisores

Qual periodicidade para inserção das observações?

R: a cada 60 dias

Responsável pela inserção das observações?

R: agentes de campo ou supervisores

6. Plano de Comunicação e Mobilização

Com o objetivo de combater a evasão escolar, o Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar foi instituído por meio do Decreto Municipal Nº 32.160, tendo a missão de identificar crianças e adolescentes que não estejam matriculados em instituições de ensino do município.

Estratégia e ações para divulgar a BAE e sensibilizar a população, mobilizando possíveis aliados na administração municipal, judiciário, legislativo, e organizações da sociedade civil.

a) o "Dia D" da Busca Ativa, com campanhas de comunicação no rádio, redes sociais e por meio de carros de som. A estratégia prevê também a gravação de vídeos, para compartilhamento em redes sociais, em que estudantes chamarão os colegas para voltar às aulas.

b) Divulgação na mídia radiofônica



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600340039003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



BUSCA ATIVA ESCOLAR

- c) Divulgação na mídia televisiva
- d) Outdoor / cartaz em repartições públicas, Fórum, Ministério Público, Unidades Básicas de Saúde, igrejas, associação de moradores, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar.
- e) Panfletagem (com assinatura do MP) na porta das escolas no 1º dia letivo de aula / cartazes nas escolas.

Entre as atividades que serão desenvolvidas estão a realização de visitas domiciliares com assistentes sociais e agentes de saúde; ações nas escolas e contato direto com familiares por meio de diversos canais de comunicação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#:~:text=%C2%A7%201%C2%BA%20A%20lei%20definir%C3%A1,Art. Acesso em: 15, setembro 2022

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 15, setembro 2022.

Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm . Acesso em: 16, setembro 2022.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003900360030038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECRETO Nº 32.717

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 28.675, DE 28 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº16551/2023, DECRETA:

Art. 1º A alínea “d” do inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 28.675, de 28 de junho de 2019, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

(...)

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:

(...)

d) Representantes do Poder Executivo (SEMURB)

Titular: (...)

Suplente: (...)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 556/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 232, datadas de 16 de março de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 232, de 16 de março de 2023

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021 -
RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO CESAM –
CENTRO SALESIANO DO MENOR DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que se trata de recurso repassado ao CEASM – Centro Salesiano do Menor de Cachoeiro de Itapemirim, através de processo de seleção via Edital FIA/CONSEMCA/2021, no valor de R\$ 68.794,33 (Sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro e trinta e três centavos) gastos conforme previsto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 017/2021, firmado entre a PMCI e ao CESAM – Centro Salesiano do Menor de Cachoeiro de Itapemirim, com recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 68.794,33 (Sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro e trinta e três centavos), que foram utilizados na execução da 2ª Edição do Projeto Construindo Pontes para 20 adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 568/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 855 e 856, datadas de 17 de março de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 855, de 17 de março de 2023

**APROVA A ADESÃO E O PLANO DE
AÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR DO
SUAS/ES - 2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação, do Programa Incluir, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ES - 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por Equipe Complementar de Profissionais Contratados para os Serviços, PAIF/CRAS, Centro Pop e Mobilização ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 856, de 17 de março de 2023

**APROVA A EXCLUSÃO NO CNEAS
DA ENTIDADE INSPETORIA NOSSA
SENHORA DA PENHA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1º - Aprovar a Exclusão no CNEAS da entidade Inspetoria Nossa Senhora de Penha – Projeto Vill'Agindo para ser Feliz, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 31.151.121/0001-56 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 570/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM (Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor), para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 068/2023 17/03/2023	TELEFÔNICA BRASIL S. A.	Contratação de empresa visando o fornecimento do serviço de instalação e ativação de interligação, por meio de 01 (um) entroncamento Digital ou Link E1, através de fibra óptica ou par metálico, com capacidade de até 30 (trinta) linhas, ligações ilimitadas para qualquer telefone fixo ou móvel de qualquer operadora e para qualquer DDD, destinados ao tráfego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e a Central Privada de Comutação Telefônica Controlada	62488/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2023.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 571/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
MARCOS BASTOS BARBOSA	Médico Clínico Geral: Grupo GEB, Referência M, Nível II	Nível III	1707/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 572/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
ROSEMAR LEAL BOLOGNINI	Técnico em Serviços Administrativos, Grupo GTAD, Referência L, Nível II	Nível III	6692/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 573/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMCULT, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
LUCIANA RITA SOARES SILVA	Técnico em Serviços Administrativos, Grupo GTAD, Referência M, Nível II	Nível III	524/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 574/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 244994/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA MARIA ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMFA, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 567/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 581/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 070/2023 21/03/2023	VIAÇÃO TRÊS PONTÕES LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE TURISMO COM CAPACIDADE MÁXIMA PRA 32 PASSAGEIROS COM AR CONDICIONADO, BANHEI- RO E FRIGOBAR PARA TRASLADO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES X CURITIBA - PR (IDA), CURITI- BA - PR X CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES (VOLTA)	76241/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 069/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: REDEGAS COMÉRCIO DE GAS EIRELI – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO DE 45KG, por meio do Sistema de Registro de Preço.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR BASE
1	RECARGA BOTIJA DE GLP 13 KG – GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CILINDRO COM 13 KG (RECARGA)	Unid.	6,67%	Média dos preços constantes na tabela ANP

VALOR: R\$ 433,84 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 0501.0412204032.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Governo

Natureza de Despesa: 33903004000 – Gas e Outros Materiais Engarrafados

Fonte: 532.150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Interino e Antônio Sergio Ramiro Junior – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 10488/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 072/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ROGÉRIA BATISTA GARCIA - ME

OBJETO: Contratação da artista ROGÉRIA BATISTA GARCIA, para Apresentação Musical – Trio (Bambas do Samba), no dia 24/03/2023, com duração de 2h, na Rua Luiz Tinoco da Fonseca – Bairro BNH, visando a participação no evento “Sextou na Praça 2023”, conforme Edital 009/2022.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02259-1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rogéria Batista Garcia – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 73635/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: VIAÇÃO PLANETA LTDA.

OBJETO: inclusão da Secretaria de Fazenda (SEMFA), com o respectivo aditamento no valor do Contrato nº 289/2022, firmado em 30/12/2022, para dar continuidade a aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: fica acrescido em R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo

Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2019

Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 01056-150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Floriano Carneiro Mendonça – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 63385/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA
CAPIXABA.

OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 055/2019, firmado em 22/03/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR POR HORA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.013-MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 423.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e José da Rocha Souza - Diretor Vice Presidente da Contratada.

PROCESSO: 9296/2019.

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Contrato abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 6759 DE 16/03/2023, por motivo de cancelamento.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 066/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R\$ 310.334,32 (trezentos e dez mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000071/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000161/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 2.007

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000203/175900000011 - FUNDO PROCON

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000299/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000343/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000556/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001050/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001185/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001624/166000006001 - FNAS - BLOCO DA BÁSICA

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.096

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001625/166100000012 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0002153/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.027

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0002383/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 02585/150000250001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0003585/150000250001 - MDE

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0003912/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCIT

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.193

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0002046/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.018

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000883/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAI

Órgão/Unidade: 22.01

Projeto/Atividade: 2.023

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001872/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 23.01

Projeto/Atividade: 2.017

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000651/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 23.02

Projeto/Atividade: 2.016

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000797/150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mitsuo Orlando Nonaka e Ricardo Cameron – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 76805/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 52301/2022	Protocolo: 52123/2022	Folha: _____ Rubrica: _____
Termo de Colaboração nº 021/2022	Parceiro: CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
<p>Com fundamento nos artigos 51, 55 e 56 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Incisos II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 021/2022 autorizando a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Março de 2023.</p> <p>MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA:89132343787 3787</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA:89132343787 Dados: 2023.03.22 11:40:25 -03'00'</p> <p>Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 31.468/2022</p>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO

A

SDS CONSTRUTORA EIRELI,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DE SOTURNO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**”, conforme contrato número 012/2023 - FMS a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Março de 2023.

Sarah Tosi Dalvi
Fiscal do Contrato

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

SDS CONSTRUTORA EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº 05-FMS/2023.

ID CIDADES: 2023.016E0500001.09.0005

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:

Projeto/Atividade: 1602.1030216402.152

Elementos de Despesa: 3.1.71.70.00

Fonte: 150000150000

Projeto/Atividade: 1602.1030216402.152

Elementos de Despesa: 3.3.71.70.00

Fonte: 150000150000

Projeto/Atividade: 1602.1030216402.152

Elementos de Despesa: 4.4.71.70.00

VALOR: R\$ 55.705,76 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

PROCESSO: 72611/2022

SIGNATÁRIO: Victor da Silva Coelho – Prefeito, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Farias Fonseca – Presidente do CIM Polo Sul.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa nº 18-FMS/2022.

ID CIDADES: 2023.016E0500001.09.0006

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Contrato de Programa que tem como objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do Consórcio Público da Região Polo Sul– CIM POLO SUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:

Projeto/Atividade: 16.02.1030216402.152

Elemento de Despesas: 339339500000

Fonte de Recursos: 160000002005

VALOR : R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

PROCESSO: 72837/2022

SIGNATÁRIO: Victor da Silva Coelho – Prefeito, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Farias Fonseca – Presidente do CIM Polo Sul.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167 / 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A 7676/2019 E PORTARIAS NºS 85 E 86/2021;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame de "Captação e transmissão, ao vivo, em canal aberto (rede de TV aberta) incluindo a transmissão em link "Streaming" ao vivo no youtube, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes", a ser realizada no dia 23 de março de 2023, as 10 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1º - PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;
- 2º - CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
- 3º - JOSÉ ROMILDO COSTA.

Art. 2º - A presidência da comissão ficará a cargo do primeiro membro da comissão, PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

PORTARIA N° 168/2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos
das Leis Municipais n° 7676/19 e 6717/12, os Assessores de
Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a
requerimento do Vereador Brás Zagotto, a partir de
31/03/2023:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Clebert Silveira	AGP 10	EXTERNO
02	José Lucas Viana Manzoli	AGP 06	INTERNO
03	Maria Vitória Correa Silveira	AGP 14	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 169/2023.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ANGELA MARIA SILVA	01	10/04/2023	11/04/2023
MARIA DA PENHA INOCENTE CAMPANA	01	03/04/2023	04/04/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

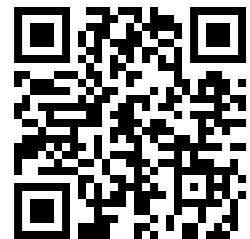
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR